



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12708, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 2.479/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na esquina da Rua Bispo Rodovalho e Duque de Caxias, Centro, de propriedade de Tecidos Teci S.A., a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade com frente para a Rua Bispo Rodovalho, onde mede 20,00m, pela esquerda de quem da rua observa a área mede 6,00m, confrontando com o prédio s/nº (Igreja do Pilar), da Rua Bispo Rodovalho, pela direita mede 6,00m, confrontando com a Rua Duque de Caxias e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o prédio nº 252, da Rua Duque de Caxias, perfazendo no perímetro acima uma área de 120,00m², cadastrada sob o BC nº. 1.5.005.016.001.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2758.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de fevereiro de 2012.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Diretora do Departamento Técnico Legislativo